

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	13
GESTÃO	14
SAÚDE.....	24
EDUCAÇÃO.....	26
DESENVOLVIMENTO URBANO	27
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	27
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	28
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	29
CET.....	30
CAPEP	37
CÂMARA	38
FUNDAÇÃO	39
CONSELHO.....	40
COOPERATIVA.....	46
JOVENS DESAPARECIDOS.....	47

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da “Loja” situada no Orquidário Municipal de Santos, a **José Edgar Cordeiro**, portador do RG nº 4.197.799-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 187.086.418-20, nos dias 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de julho de 2021, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Parágrafo único. A autorização do uso de que trata esta portaria fica expressamente condicionada ao cumprimento das medidas de higiene, limpeza, orientação e prevenção ao contágio do COVID-19 (“novo coronavírus”) previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Pela utilização da área o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 085/2021-GPM
DE 29 DE JUNHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os incisos IV, VI e IX do artigo 1º da Portaria 215/2019-GPM, de 09 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“IV – da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Estrela Santos Cordeiro;
Suplente: Ana Claudia Sierra Marques;



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 084/2021-GPM
DE 29 DE JUNHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 55.008/2020-85, resolve:

Titular: Ana Carolina Real Fernandes de Andrade;
Suplente: Suely Veríssimo Gomes;
[...]

VI – da Unidade Técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Santos – IBAMA:

Titular: Ana Angélica Alabarce Pinto;
Suplente: Siomara Gonzales Gomes;
[...]

IX – do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Titular: Pacita Lopes Franco;
Suplente: Jhonnnes Vaz.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 086/2021-GPM
DE 29 DE JUNHO DE 2021

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos André Falchi Bueno, RG nº 19.343.117-8, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Escritório de Inovação Econômica, e Porthos Mendes Leite, RG nº 16.697.835-8, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, para representar o Município de Santos junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a fim de praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2789-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 2719-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata ANA LÚCIA DOS SANTOS LOPES FIGUEIRA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Rosely Quelho Atanes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2790-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ROSA MARIA NEIVA CAVACO, para exercer o cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Rosely Quelho Atanes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2791-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 2717-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata MARIA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Telma da Conceição Coelho Domingues Alves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2792-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ANDRÉA MARIA DE SÁ LARA CASTRO, para exercer o cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Com-

plementar, vago com a aposentadoria da Sra. Telma da Conceição Coelho Domingues Alves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2816-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 2430-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Leila Raccini Nunes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2817-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. VANESSA FERREIRA LOVECCHIO ALVES, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Leila Raccini Nunes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2818-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga**, a Portaria nº 2438-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata SIMONE DE ALMEIDA LOPES, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Cristina Torquato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2819-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. LEILA DE SOUZA GANEM, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Cristina Torquato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2840 -P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 2632-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO, após concurso por promoção, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a aposentadoria da Sra. Cristina Rosi Chirico Machado Holms.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2841-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ANA PAULA BRANDÃO CORREA DA SILVA, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a aposentadoria da Sra. Cristina Rosi Chirico Machado Holms.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2842-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **revoga** a Portaria nº 2636-P-DEGEPAT/2021, que nomeou a candidata KARLA REGINA DE JESUS GRILLO, após concurso por promoção,

para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela referida Lei, vago com a promoção da Sra. Valéria Alvarez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2843-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, **nomeia**, após concurso por promoção, a Sra. ANDREA CAIRES DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela citada Lei Complementar, vago com a promoção da Sra. Valéria Alvarez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 2790, 2792, 2817, 2819, 2841, 2843-P-DEGEPAT/2021, deverão, excepcionalmente, enviar por e-mail com o assunto “Posse de Especialista em Educação - *o cargo* - *nome completo do nomeado*” a documentação abaixo relacionada, **digitalizada**, para Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal “SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES”, no e-mail: siam@santos.sp.gov.br.

Dia: 30/06/2021

Horário: 09:00H às 15:00H

Segue documentação a ser entregue digitalmente, frente e verso:

Cédula de Identidade;

Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico - Diploma de Pedagogia com habilitação em administração escolar, orientação educacional, supervisão escolar, inspeção escolar ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Administração Escolar, Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação I – Assistente de Direção - Diploma de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Administração Escolar ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação I – Orientador Educacional - Diploma de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Orien-

tação Educacional ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino - Diploma de Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou nomenclatura equivalente; ou em nível de pós-graduação em Administração Escolar ou nomenclatura equivalente.

Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino - Diploma de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente; ou Diploma de Pedagogia e curso de pós-graduação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar ou nomenclatura equivalente.

Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e declaração de acúmulo comprovando a carga horária (com a especificação dos dias e horários, com no máximo três meses retroativos). Caso não possua nenhum outro vínculo público, informar no e-mail de entrega dos documentos: NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO PÚBLICO.

O início do exercício deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contatos desta data, conforme inciso II, artigo 52, da Lei Municipal nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá solicitar a SIAM por e-mail o formulário de desistência.

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

E-mail: siam@santos.sp.gov.br

Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura

Seção de Alocação de Pessoal

E-mail: salop-seduc@santos.sp.gov.br



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2021 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Acordo de Cooperação Nº 12/2019).

PROCESSO Nº 24175/2019-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLARETIANO CENTRO UNIVERSITÁRIO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 12/2019 por mais 02 (dois) anos, a partir de 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir de 14 de Junho de 2021.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, FILIPE WILLY JOSE DA SILVA, em 14/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 33576/2020-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 17.049/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aparelhos de som, DVD, suporte para TV e televisores SMART de LED, a serem utilizados nas diversas Unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 96.595,33 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.13.00.4.4.90.52.00

40.14.00.4.4.90.52.00

40.15.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Fornecedor, AUGUSTO CESAR MAKOULGASPERIN, em 23/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 52896/2020-01.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de preços visando ao forne-

cimento de hortifrutigranjeiros (frutas, verduras, tubérculos, ovos e outros) a serem utilizados na alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 399.990,72 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos);

Lote 2: R\$ 133.310,76 (cento e trinta e três mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos);

Lote 3: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

Lote 4: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA E SILVA, em 25/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 - SERP

PROCESSO Nº 53363/2020-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.018/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL ELÉTRICA IGARATÁ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dobradiça, fecho e fechadura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na manutenção em próprios municipais da SIEDI, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP-AC, SUP-MORROS, SUP-ZNO, SUP-ZOI E SUP-RCH.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 166.773,60 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.4.4.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.39.00
 17.10.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.51.00
 19.10.00.3.3.90.39.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, JULIANA BARRETO SANTOS, em 23/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 53363/2020-56.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 14.018/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de dobradiça, fecho e fechadura, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na manutenção em próprios municipais da SIEDI, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP-AC, SUP-MORROS, SUP-ZNO, SUP-ZOI E SUP-RCH.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 55.510,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 40.12.00.3.3.90.30.00
 40.13.00.3.3.90.30.00
 40.14.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.4.4.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.39.00
 17.10.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.4.4.90.51.00
 19.10.00.3.3.90.39.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, WILSON ROMERO MIGLIORINI, em 23/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 7863/2021-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13007/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.333.269,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 40.12.00.3.3.90.30.00
 40.13.00.3.3.90.30.00
 40.14.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.4.4.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00

23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00
 19.11.00.3.3.90.30.00
 21.10.00.3.3.90.30.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, WILSON ROMERO MIGLIORINI, em 23/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 7863/2021-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13007/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE AÇO, TELA E ARAME GALVANIZADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 442.233,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00
 40.11.00.3.3.90.30.00
 40.12.00.3.3.90.30.00
 40.13.00.3.3.90.30.00
 40.14.00.3.3.90.30.00
 40.15.00.3.3.90.30.00
 20.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.3.3.90.30.00
 29.10.00.4.4.90.30.00
 14.10.00.3.3.90.30.00
 15.10.00.3.3.90.30.00
 23.10.00.3.3.90.30.00
 23.11.00.3.3.90.30.00
 23.12.00.3.3.90.30.00
 23.13.00.3.3.90.30.00
 19.10.00.3.3.90.30.00

19.11.00.3.3.90.30.00
 21.10.00.3.3.90.30.00
 UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela fornecedora, GILBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS, em 23/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 35121/2020-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15004/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem FRALDA DESCARTÁVEL - ATÉ 14 KG.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 - SMS
 PROCESSO Nº 35121/2020-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15004/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem FRALDA DESC. ADULTO TAM. G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 1,13 (um real e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 - SMS
PROCESSO Nº 35121/2020-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15004/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de
material de enfermagem FRALDA DESC. ADULTO
TAM. G.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 1,17 (um real e de-
zessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CA-
TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA,
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 - SMS
PROCESSO Nº 62739/2020-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.071/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA SOM
VILA RICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para à prestação de
serviços de EXAMES DE ULTRASSOM MORFOLÓGI-
CO, para o Dereg - Departamento de Regulação
do Sistema - Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de
assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 74,70 (setenta e
quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Se-
cretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRE-
TA LUGON RIBEIRO, e pela Fornecedora, JOMARIO
FERREIRA DE SOUZA, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 - SMS
PROCESSO Nº 24167/2020-74.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15279/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e L.D.M. EQUI-
PAMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de
ÁCIDO PERACÉTICO 5L.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 101,00 (cento e um reais);

Lote 2: R\$ 101,00 (cento e um reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário
Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON
RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, PRISCILA CRISTI-
NA BRAJOWITCH MONTENEGRO, em 25/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2021 - SESERP

PROCESSO Nº 29073/2020-18.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.506/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEKTON EN-
GENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Demolição e reconstrução do jazigo
01 com 540 lóculos no Cemitério da Filosofia, in-
cluindo o fornecimento de material, mão de obra
e equipamentos.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de as-
sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.226.738,55 (um milhão, du-
zentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito
reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3
9.00.15.452.0103.1160.

NOTA DE EMPENHO Nº 8262/2021.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS,
o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos,
WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela
CONTRATADA, MONALISA FATIMA GALLINUCCI,
em 28/06/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021 - SEGES (Sétimo Termo
de Aditamento de Contrato Nº 139/2018).

PROCESSO Nº 72845/2016-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INETUM BRA-
SIL LTDA..

OBJETO: Aditar a Contrato nº 139/2018, para
alterar o seu Cronograma Físico-Financeiro a fins
de recomposição de 54 (cinquenta e quatro) dias;
substituir as especificações de atualização tecnol-
ógica da solução de videoconferência do equipa-
mento do item 8.1, da Planilha de Serviços e Pre-

ços; e alterar a razão social da CONTRATADA.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, JOSÉ ANTONIO FERNÁNDEZ IGNÁCIO, em 23/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 27397/2021-11.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G.E.F. SERVIÇO – EIRELI - EPP.

OBJETO: Execução de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar em condições higiênico-sanitárias adequadas e de acordo com os critérios nutricionais estabelecidos pelo PNAE, e determinados nos cardápios estipulados pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Merenda Escolar da Prefeitura de Santos.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 580.475,50 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.002 0.2169	9772/2021
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.002 0.2169	9773/2021
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.002 0.2187	9774/2021

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA FILHO, em 11/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 19/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 67910/2019-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GPOWER SOLUTION ENGENHARIA - EIRELI.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 19/2020 - SEDUC para recomposição do prazo de execução dos serviços dos lotes 07 e 09, por mais 09 (nove) dias

úteis, a partir de 16 de junho de 2021.

PRAZO: 9 (nove) dias úteis a partir de 16 de Junho de 2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, GLEIBSON LUCAS DA SILVA MARCOLINO, em 15/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2021 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 20/2020 - SEDUC).

PROCESSO Nº 67910/2019-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 20/2020 - SEDUC para recomposição do prazo de execução dos serviços dos lotes 05, 06, 08 e 10, por mais 16 (dezeses) dias, a partir de 16 de junho de 2021.

PRAZO: 16 (dezeses) dias úteis a partir de 16 de junho de 2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ANTONIO JOSE DE SOUSA, em 15/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2021 - SECULT (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 372/2019).

PROCESSO Nº 5831/2019-98.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OFOS SERVIÇOS PREDIAIS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 372/2019 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1 de Julho de 2021.

VALOR MENSAL COM DESCONTO: R\$ 455,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.39.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 9409/2021.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, VITOR DO AMARAL FERNANDES E SILVA, em 25/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2021 - SMS
PROCESSO Nº 18942/2021-14.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de refeições prontas para consumo e água mineral para serem fornecidos as equipes de vacinação COVID-19, nos diversos postos externos e drive thru, nos dias de ação de vacinação, pelo período de 180 dias, incluindo, material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.139.700,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 0.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO Nº 9854/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa – Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, JOSÉ VICENTE KOKAN, em 14/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2021 - SMS (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 547/2018).

PROCESSO Nº 43299/2018-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 547/2018 para alterar o responsável pela fiscalização do Contrato, previsto na Cláusula Décima Segunda e incluir Dotação Orçamentária e nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO Nº 6764/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, em 15/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2021 - SMS (Sétimo Termo de Aditamento de Contrato Nº 667/2015).

PROCESSO Nº 107956/2015-28.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN

- PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 667/2015, para crescer ao valor inicialmente estimado o equivalente a aproximadamente 0,40% (zero vírgula quarenta por cento).

VALOR DO ADITAMENTO:

ACRÉSCIMO: R\$ 91.806,49 (noventa e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos);

TOTAL: R\$ 23.175.035,64 (vinte e três milhões, cento e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO Nº 1632/2021.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela Contratada, os Srs. ODAIR GONZALEZ e GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR, em 22/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 41/2021 - SEDS (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 44/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 24126/2020-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WILLIANE LEITE DA SILVA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 44/2020 - SEDS, por mais 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 13 de julho de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8730/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela bolsista, WILLIANE LEITE DA SILVA, em 25/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 6639/2021-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na Universidade Estadual Paulista – UNESP “Júlio de Mesquita Filho” – Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista, o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de ensino e dos projetos pedagógicos dos respectivos cursos.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COOPERADA, DENIS MOLEJO DE SOUZA ABESSA, em 23/06/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 123-A/2019. (TERMO Nº 002/2019).

PROCESSO Nº 16055/2020-95.

PARTES: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Doação de mobiliário e equipamentos para serem distribuídos em diversos setores da Prefeitura Municipal de Santos.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Coordenadora Substituta, TEREZA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO e o Sr. ANTONIO CARLOS VERONESE, em 16/12/2019.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2020 - GPM. [Vinculado ao Contrato nº 608/2007 (Termo de Compromisso nº 0218840-60/2007/MCIDADES/CAIXA)].

PROCESSO Nº 5015/2008-12.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Termo de Compromisso nº 0218840-60/2007/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 28 de fevereiro de 2023.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, pela COMPROMITENTE, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA e como Interveniente Executor, MAURICIO QUEIROZ PRADO, em 07/12/2020.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 4-A/2020 - GPM. (PLATAFORMA +BRASIL Nº 904175/2020).

PROCESSO Nº 5018/2021-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL.

OBJETO: Implantação de núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do projeto Skate Escola, no Município de Santos, no Estado de SP.

VIGÊNCIA: 16 (dezesesseis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 211.818,19 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos).

VALOR DO REPASSE: R\$ 193.853,90 (cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$ 17.964,29 (dezesete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, FÁBIO PULGA MOLINA, em 18/12/2020.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2020 - GPM. (CONTRATO DE REPASSE Nº 905611/2020/MTUR/CAIXA).

PROCESSO Nº 6425/2021-67.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Execução de ações relativas ao Programa Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, para reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários para espaços culturais em Santos/SP.

VIGÊNCIA: A partir de 29 de Dezembro de 2020 a 29 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 388.205,43 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO REPASSE: R\$ 384.205,43 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

VALOR DA CONTRA PARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA e JEFERSON DOMINGUES DINIZ, em 29/12/2020.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021 - GPM. (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 000.182/2020/CV).

PROCESSO Nº 40205/2020-72.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 10 de Fevereiro de 2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, seu Presidente, o Desembargador GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, em 10/02/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2020 - GPM. [Vinculado ao Contrato nº 609/2007 (Termo de Compromisso nº 0218841-74/2007/MCIDADES/CAIXA)].

PROCESSO Nº 5015/2008-12.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Termo de Compromisso nº 0218841-74/2007/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 28 de fevereiro de 2023.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito Municipal de Santos, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, pela COMPROMITENTE, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA e como Interveniente Executor, MAURICIO QUEIROZ PRADO, em 07/12/2020.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

**EDITAIS 540/2021- SEFIS-FEI
PÚBLICADO EM 28/06/2021, ÀS FOLHAS 11.**

Onde se lê: `` BARRACA 209

Leia-se: `` BARRACA 046 ``

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP**

Alvará - Bancas de Jornal

239932/2021-85 - ANA PAULA CLEMENTINO DA SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, nos termos da Lc 306/1998.

Alvará - Comércio Ambulante

201456/2021-48 - GELSON OLIVEIRA DA SILVA - Indeferido pedido face a manifestação da Sefis-Amb.

P.A. 029786/2021-54 - CLINIC CARE GESTÃO E CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo, por igual período (8 dias), nos termos da Código de Posturas; P.A. 3576/2021-36 - GUSTAVO COSTA LIMA ME - Deferido pedido de prorrogação de prazo de igual período (8 dias), nos termos do Código de Posturas.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 246869/2021-61 - CB2 CONSULTORIA LTDA. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 245252/2021-55 - ASSOCIACAO SOCIEDADE MAIS FORTE - SMF - Expedida a certidão número 631/2021

Processo nº 244838/2021-66 - MSL ALBINO ENGENHARIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 630/2021



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 012/2021 – SEGES

A Secretaria Municipal de Gestão de Santos INFORMA aos candidatos habilitados nos cargos do edital abaixo mencionado, que **fica revogada, a partir de 30/06/2021**, a suspensão dos prazos de validade e das nomeações, estabelecida no edital nº 125/2020-SEGES, considerando a necessidade da adequação/reposição de recursos humanos nas unidades organizacionais da Prefeitura.

CARGO	EDITAL DE ABERTURA Nº
Professor Adjunto I	07/2018-SEGES
Professor Adjunto II – Arte	
Professor Adjunto II – Ciências	
Professor Adjunto II – Educação Especial	
Professor Adjunto II – Educação Física	
Professor Adjunto II – Geografia	
Professor Adjunto II – História	
Professor Adjunto II – Inglês	
Professor Adjunto II – Língua Portuguesa	
Professor Adjunto II – Matemática	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2832-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GUSTAVO OTELO OLIVEIRA DA SILVA, registro nº 33.895-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Formação e Treinamento -Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança Pública, durante o impedimento, por férias, do Sr. Josef Magalhaes Zabot, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2836-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ODETTE MANCINI NETTA, registro nº 32.144-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Che-

fe da Seção de Ouvidoria da Saúde, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leandro Miguel Pereira, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2838-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, registro nº 28.037-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos - Educação, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2 de Chefe de Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabricio dos Santos Valentim, no período de 23 a 30 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2839-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO GAUDENCIO DA SILVA, registro nº 31.037-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Willian Adriano da Silva, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2844-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo

com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROSALVO SANTOS DE MATOS, registro nº 35.300-5, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcio Wederson dos Santos Oliveira, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2868-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 07 de junho de 2021, a Portaria nº 2854-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. THIAGO ALEXANDER SILVA VARELLA, registro nº 36.069-3, ocupante do cargo de Iluminador, Nível I, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria dos Teatros "Brás Cubas"/"Rosinha Mastrângelo, Coordenadoria dos Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2869-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GABRIEL CORREIA FLORENCIO, registro nº 36.378-8, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção Operacional da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Pública, durante o impedimento, por férias, do Sr. Celso Fortes, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de junho de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 246765/2021-65 - P.D. nº 359811 - LEANDRO MARCOS FIRMINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246764/2021-01 - P.D. nº 359810 - LEANDRO MARCOS FIRMINO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto sendo tratado no P.A.D. nº 246765/2021-65 (#359.811).

Processo nº 244898/2021-98 - P.D. nº 357899 - RUY FALCAO BORGES DE MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 22/06/2021 a 20/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244637/2021-12 - P.D. nº 357627 - KATIA CRISTINA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/06/2021 a 29/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244631/2021-28 - P.D. nº 357622 - KATIA CRISTINA DA COSTA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto tratado no Processo nº 244637/2021-12 (#357.627).

Processo nº 241926/2021-15 - P.D. nº 354831 - LUCAS ELIAS CEGARRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241919/2021-50 - P.D. nº 354824 - FABIANA APARECIDA DE CARVALHO FLORUPI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 12/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241918/2021-97 - P.D. nº 354823 - SILVIA CANDIDA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 08/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241907/2021-71 - P.D. nº 354812 - PRISCILLA MIRANDA HERZOG - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 10/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241845/2021-15 - P.D. nº 354753 - MENDELSSON SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241841/2021-64 - P.D. nº 354749 - SUSANE GRANDE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 10/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241834/2021-07 - P.D. nº 354742 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241829/2021-69 - P.D. nº 354737 - CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 10/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241774/2021-79 - P.D. nº 354681 - ALEXSANDRA FERREIRA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241772/2021-43 - P.D. nº 354679 - JULIANA DOS SANTOS MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241765/2021-88 - P.D. nº 354672 - RENATO ABILIO DA SILVA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 21/05/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241759/2021-85 - P.D. nº 354666 - SILVIO SALGADO DE ALENCASTRO GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 15/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241749/2021-21 - P.D. nº 354656 - ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241748/2021-69 - P.D. nº 354655 - ELIANA MARCIA VICTOR PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 11/06/2021 a 30/06/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241744/2021-16 - P.D. nº 354651 - PAULA ZATORRE DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241740/2021-57 - P.D. nº 354647 - MICHELE MARIA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241737/2021-42 - P.D. nº 354644 - LUCIANA MINHOS SE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241736/2021-80 - P.D. nº 354643 - RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 12/06/2021 a 30/06/2021 - CREM tipo 2,

face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241643/2021-09 - P.D. nº 354542 - GERSON ANDRADE SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 10/06/2021 à 09/07/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241292/2021-28 - P.D. nº 354162 - ANAIDE LOPES CHAVES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 à 05/09/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 241034/2021-32 - P.D. nº 353897 - WAGNER ROBERTO DE TOLEDO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 17/05/2021 à 21/08/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240975/2021-95 - P.D. nº 353838 - FABIANE ALVES DE SOUZA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 à 04/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240973/2021-60 - P.D. nº 353836 - GUSTAVO NASCIMENTO SILVA - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 à 14/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240964/2021-79 - P.D. nº 353827 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 11/06/2021 - CREM 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240917/2021-99 - P.D. nº 353779 - JANAINA DE ARAUJO DIAS HEISTIMAN - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 à 03/06/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240897/2021-83 - P.D. nº 353760 - PATRICIA DE MATOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 08/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240884/2021-31 - P.D. nº 353734 - CRISTIANE DA COSTA RODRIGUES - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 à 04/08/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240870/2021-27 - P.D. nº 353720 - CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 06/07/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240855/2021-33 - P.D. nº 353705 - ROBSON FELIX DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240850/2021-10 - P.D. nº 353699 - GERVAK FERREIRA LIMA JUNIOR - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de

09/06/2021 à 06/08/2021 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240839/2021-87 - P.D. nº 353689 - LUMENA MARIA FERREIRA DE CAMARGO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 16/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240822/2021-84 - P.D. nº 353671 - MATEUS MARCELINO MATTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/06/2021 a 06/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240791/2021-52 - P.D. nº 353640 - CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240769/2021-01 - P.D. nº 353618 - ESTELA BRAGA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 02/06/2021 a 08/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240765/2021-42 - P.D. nº 353614 - ITAMAR AUGUSTO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 08/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240754/2021-26 - P.D. nº 353602 - JOSE ORLANDO LIMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240751/2021-38 - P.D. nº 353599 - CHRISTIANE TEODORO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240738/2021-70 - P.D. nº 353585 - AMARILDO BENEDITO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240735/2021-81 - P.D. nº 353582 - ALICE APARECIDA RAMOS DE LIMA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 12/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240733/2021-56 - P.D. nº 353580 - TATIANA BARBOSA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 13/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240731/2021-21 - P.D. nº 353578 - CHRISTIANE MARTINS CHUCRI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/06/2021 a 06/09/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240730/2021-68 - P.D. nº 353577 - DANIELE DE CARVALHO GONZAGA - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240723/2021-01 - P.D. nº 353570 - ADOLFO JOSE LI TOLEDO DE VARGAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 08/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240717/2021-08 - P.D. nº 353564 - LUCIANA SOUZA DA ASSENCAO DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 20/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240711/2021-13 - P.D. nº 353557 - OSWALDO PAIVA DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 13/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240696/2021-21 - P.D. nº 353542 - NELSON BATISTA QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 05/05/2021 a 03/10/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240693/2021-33 - P.D. nº 353539 - PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 05/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240691/2021-16 - P.D. nº 353537 - YASMIN MARQUES DA SILVA HENRIQUES MUNIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 28/05/2021 a 26/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240684/2021-42 - P.D. nº 353530 - MAGDA CRISTINA BRUNETTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 09/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240683/2021-80 - P.D. nº 353529 - BIANCA CARVALHO BARBOSA PINTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/06/2021 a 10/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240675/2021-51 - P.D. nº 353518 - RICARDO DI GREGORIO BONFANTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/06/2021 a 17/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240671/2021-09 - P.D. nº 353513 - MARIA JOSE ALVES DA SILVA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 08/06/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240666/2021-61 - P.D. nº 353508 - MARILIA PESSOA MARCHIORI GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 07/06/2021 a 14/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240661/2021-47 - P.D. nº 353503

- CIRO FERNANDES RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2021 a 23/08/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 240587/2021-96 - P.D. nº 353429 - SERGIO ROBERTO GALANTE RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/06/2021 a 11/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 238874/2021-45 - P.D. nº 351686 - SANDRA REGINA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 31/05/2021 a 06/06/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 244448/2021-31 - NELLY MARIA DE FREITAS NASCIMENTO - Indeferido, face à manifestação da SMS.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 246925/2021-30 - CRISTIANE REIS NOGUEIRA GOMES - Nada há que atender, face à manifestação da SEFIS.

Processo nº 246882/2021-29 - ELIZABETH SOTTO MAIOR PORTO DE OLIVEIRA - Nada há que atender, face à manifestação da SEFIS.

Processo nº 246548/2021-57 - LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 244222/2021-59 - NATALIA CANDIDO MASCARO - Nada há que atender, face à manifestação da SEFIS.

Processo nº 244129/2021-53 - ORLANDO DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 228503/2021-37 - KAREN KISS HENKE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 211709/2021-28 - FABIO DE ABREU JOSE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 244198/2021-76 - FLAVIO VIEIRA PESSOA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244015/2021-02 - ANDREA REGINA SOARES POPPE - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 05/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 242933/2021-16 - MARCIO ANTONIO DE SENE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241843/2021-90 - SANDRA REGINA CIRILO CASTRO - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 27/07/2021, nos termos do artigo

199 da Lei 4623/84.

Processo nº 237686/2021-08 - ITAMAR AUGUSTO DE SOUZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/07/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235769/2021-54 - LUCELI PINHEIRO - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 14/06/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 241240/2021-24 - P.D 354.110 - IZABELLA THAINA BATISTA BAPTISTA TORRES - Indeferido, em face da manifestação da SECOP II/CCP.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor Sr. **MARCO ANTONIO FERNANDES**, registro funcional nº **35.635-2**, empossado no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em **03/10/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 60043/2020-25, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por maioria, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 24 de junho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.034/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.034/2021- Processo nº 22.074/2021-03**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de cestas básicas, a se-

rem fornecidas às famílias atendidas nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **14/07/2021**, às **09:00h** e a disputa de lances ocorrerá em **14/07/2021**, às **10:30h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição a partir do dia **30/06/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "**Licitações-e**".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 29 de junho de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.040/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.040/2021, Processo n.º 21.750/2021-13**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando ao fornecimento de material de escritório (cadeados) a serem utilizados nas diversas unidades, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Esportes-SEMES e da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 14/07/2021 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 14/07/2021 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 01/07/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "**licitações-e**".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de junho de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

AVISO DE EDITAL

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/2016,

está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13904/2021-

TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 8929/2021-11

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforço e recuperação estrutural na Procuradoria Fiscal de Santos, localizada na Rua XV de Novembro, nº 179 - Centro - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Entrega dos envelopes: até às **11h00 do dia 02/08/2021**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 02/08/2021 às 11h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça Mauá s/nº - Centro - Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5151 com o Arq.º Roger Improta Gerra Martins.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 01/07/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acesar 13904/2021-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através pelo email: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 09h00 às 15h00.

Santos, 29 de junho de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.039/2021 - Processo n.º 42481/2020-11**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de passageiros para a Secretaria Municipal de Educação, com a utilização de 08 (oito) veículos tipo micro-ônibus, que atendam plenamente a legislação vigente, incluídas todas as despesas, bem como motorista, 02 (dois) monitores por veículo e combustível, com no mínimo 21 (vinte e um) lugares, sem toailete, ano de fabricação mínimo: 2014, de segunda-feira a sexta-feira, para

transporte dos alunos moradores do Morro Santa Maria, Vila Progresso, Morro Nova Cintra, Morro São Bento, Vila Vitória e Vista Alta e que estudam nas UMEs Deputado Rubens Lara, Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel, Cyro de Athaíde Carneiro e Magali Alonso, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa **VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.**, no valor de R\$ 1.420.550,40 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Santos, 29 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.047/2021 - Processo n.º 13680/2021-84**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de alunos especiais que estudam em Unidades de Ensino no Município de Santos, com a utilização de 04 (quatro) vans com acessibilidade a pessoas com deficiência, com no mínimo 10 (dez) assentos, com ano de fabricação não inferior a 2016, que atenda plenamente a legislação vigente, incluídas todas as despesas, bem como motorista, 1 (um) monitor e combustível, de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa **JE TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA.**, no valor de R\$ 752.499,96 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Santos, 29 de junho de 2021.

MARCELO OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, com referência a **Concorrência n.º 17.951/2021**, Processo nº 34522/2020-41, que tem como objeto a permissão administrativa de uso de

bem público, oneroso, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 42,19 m², situada no 5º (quinto) pavimento do “Palácio José Bonifácio - Paço Municipal”, localizado na Praça Mauá, s/n.º, Centro, Santos/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinada ao funcionamento de uma cafeteria, nos termos do edital, a sessão de abertura do envelope n.º. 02 – PROPOSTA, fica designada para o dia **30/06/2021 às 14h.**

Santos, 29 de junho de 2021.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.013/2021- Processo n.º 63.468/2020-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel higiênico, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01- LC COMERCIAL EIRELI

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Papel higiênico, folha dupla, classe 02, na cor branca, alvura ISO entre 70-80%, índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas aproximadamente 20mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou maior que 5s, conforme norma ABNT-NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de rolo de 30 metros, com tolerância de 2% com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, com 2,4 ou 8 unidades reembalados em fardos contendo 64 rolos.	ROLO	153.000	LC F.DU-PLA	1,02	156.060,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 156.060,00 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta reais).

Empresa vencedora do lote 2: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Papel higiênico, folha dupla, classe 02, na cor branca, alvura ISO entre 70-80%, índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas aproximadamente 20mm ² /m ² , tempo de absorção de água igual ou maior que 5s, conforme norma ABNT-NBR 15464-2 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de rolo de 30 metros, com tolerância de 2% com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento gofrado, picotado, neutro, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, com 2,4 ou 8 unidades reembalados em fardos contendo 64 rolos.	ROLO	51.000	Marca: Toilet Fabricante: Copapa Procedência Nacional	0,79	40.290,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 196.350,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Santos, 29 de junho de 2021

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca os candidatos nomeados relacionados abaixo a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) cronogramasemed@santos.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

NOME	CARGO
ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR	MÉDICO PSQUIATRA SAÚDE MENTAL
ANA LUCIA COSTA IZZO	INSPETOR DE ALUNOS
ANA PAULA SANTOS DE CARVALHO NASCIMENTO	INSPETOR DE ALUNOS
ANDERSON DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
ANDRÉ DE SOUZA PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS
CARINA ANDREIA PERES DA COSTA	MÉDICO GENERALISTA AMB.
CINTIA MARIA MICHELIN	MÉDICO PEDIATRA AMB.
DAN RAMOS FIRMO	MÉDICO GENERALISTA AMB.
DANIEL DE ALMEIDA PIRES	MÉDICO GENERALISTA AMB.
DANIEL MARTINEZ FEITOSA	MÉDICO GENERALISTA U.E.
FELIPE AUGUSTO CANDIDO LEHMKUHL	MÉDICO GENERALISTA SAMU
FERNANDA BARBOSA PAULA	MÉDICO GENERALISTA AMB.
FERNANDO SILVA MEDEIROS	INSPETOR DE ALUNOS
FLÁVIA COSTA PIRES GEOMO	MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO
ISADORA MALUF PAULA	MÉDICO GENERALISTA AMB.
JOSE GIOVANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO PSQUIATRA- SAÚDE MENTAL
KARLA FABIANA BEGOSSO SAMPAIO DA FONSECA CARBONARI	MÉDICO GENERALISTA AMB.
KAWAN WILLYAN ARAUJO FERREIRA	INSPETOR DE ALUNOS
LAURO REIS SANTANA	MÉDICO PSQUIATRA SAÚDE MENTAL
LEANDRO JOSÉ PACHECO LEITE	INSPETOR DE ALUNOS
LETÍCIA GONÇALVES PEDRO	MÉDICO GENERALISTA AMB.
MANCUSO ROCHA DE OLINDA	INSPETOR DE ALUNOS
MARCIO REBUA BOMFIM	MÉDICO GENERALISTA U.E.
MARCO AURÉLIO AMARANTE CRUZ	MÉDICO GENERALISTA SAMU
MARIANA SIMÕES E SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
NURIA YNE KAJIMOTO	MÉDICO GENERALISTA AMB.
PATRICIA SOBRAL DOS SANTOS BERTO	INSPETOR DE ALUNOS
REINALDO KENJI SUZUKI	MÉDICO GENERALISTA AMB.
RENATO DOS SANTOS ALGUZ	MÉDICO GENERALISTA AMB.
ROBSON DA SILVA SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
RODRIGO LEITE DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
RODRIGO SOARES CABRAL	INSPETOR DE ALUNOS
SANDRA DOS SANTOS FREEMAN DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE CAMARGO	MÉDICO GENERALISTA AMB.
TASSIANE DIAS DE OLIVEIRA MOURA	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
THAINA RODRIGUES SOARES	INSPETOR DE ALUNOS
THAIS MESQUITA DO NASCIMENTO MANTOVANI	MÉDICO GENERALISTA AMB.
WENDEL SILVA	INSPETOR DE ALUNOS

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO - SEMED/COMED/DEGEPAT



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que devido a manutenção da telefonia os números 3213-5100 ao 3213-5300 estarão inoperantes no dia 01/07/2021 das 08:00 as 12:00.

Santos, 29 de junho de 2021

**ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.152/2021 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.152/2021 – Processo nº 15.614/2021-21, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: AMIODARONA 200 MG COMP, FENITOINA 100 MG COMP, FENITOINA SODICA 50 MG/ML AMP 5 ML, OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML, CLOMIPRAMINA 25 MG COMP, IMIPRAMINA 25 MG COMP. O encerramento dar-se-á em 15/07/2021, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 880681. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacao-saude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.153/2021 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.153/2021 – Processo nº 19.999/2021-69, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC, LENÇOL EM

PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70 CM X 50 M, ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR, TUBO COLETA SANGUE - AZUL - 4 ML, TUBO COLETA SANGUE - CINZA - 4 ML, TUBO COLETA SANGUE - AMARELO - 8,5 ML, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GG, GORRO DESCARTÁVEL. O encerramento dar-se-á em 15/07/2021 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 880686. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.154/2021 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.154/2021 – Processo nº 9.726/2021-70, cujo objeto é a aquisição de MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO E MÁSCARA NÃO REINALANTE PEDIÁTRICA. O encerramento dar-se-á em 15/07/2021, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 880692. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de junho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e INDEFERIU a impugnação interposta pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.094/2021, processo administrativo nº 3.725/2021-94, mantendo o Edital em seus termos iniciais, pelos motivos constantes dos autos.

Dessa forma, comunicamos que as propostas serão abertas no dia 02/07/2021 às 08:30 horas e a sessão de disputa será realizada no dia 02/07/2021 às 14:30 horas.

Santos, 29 de junho de 2021.

**TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comu-

nica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO da impugnação interposta pela empresa AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.042/2021, processo administrativo nº 43.326/2020-01, sendo o Edital recolhido para os devidos ajustes, conforme consta nos autos.

Santos, 29 de junho de 2021.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 030782/2021-09 – LANCHES ACRÓPOLE LTDA - ME A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 003140 em nome de LANCHES ACRÓPOLE LTDA – ME - CNPJ: 58.230.541/0001-96 sito à Av.Senador Pinheiro Machado – 1008 - Data da lavratura: 06/05/2021 - Descrição da infração: não cumpriu termo de intimação nos itens que fazem referência a: acondicionamento incorreto de alimentos, botijões de gás em local inadequado, abertura no forro da cozinha, banheiro de funcionário sem material de higiene, papelões no piso, utilização de panos não descartáveis na copa. Infração: Artigos 8,9,18,19,26,31,33,63 e 87 da portaria CVS 5/13, itens 4.1.3; 4.1.11; 4.11.1 da RDC 216/04 e artigos 115, 116,117 e 118 da lei 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo nº 032893/2021-32 – CLÁUDIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MOREIRA - ME - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 001422 em nome de: CLÁUDIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA MOREIRA – CNPJ: 28.221.412/0001-70 sito à Rua Dr. Carvalho de Mendonça – 495 - Data da lavratura: 31/05/2021 - Descrição da infração: estabelecimento com falta de organização e falta de limpeza, caracterizando falta de higiene, falta de manutenção de estrutura física e operacional. A saber: alimentos mal acondicionados, espelhos e interruptores quebrados, falta de porta em sanitário, ausência de cardápio, falta de medicamentos em caixa de administração conforme prescrição médica, armazenamento impróprio de roupas em geral entre outros acarretando risco à saúde dos idosos. Infração: Artigo 1,2 e 3 da RDC 283/05 que regulamenta as normas de funcionamento da ILPI , artigo 49,52 e 115 da lei municipal 3531/68. Penalidade: Artigo 610, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil, reais).O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail:sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Processo nº 029583/2021-77 – DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 001199 em nome de: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA – CNPJ: 03.476.811/0779-60 sito à Av. Dr. Epitácio Pessoa – 56 - Data da lavratura: 31/05/2021 - Descrição da infração: não cumprimento do termo de intimação 16421 de 11/01/2021 referente aos itens 2 – certificado de manipulação de alimentos, 3 – registro de manutenção do aparelho condicionado; 6 – registro do controle de temperatura do freezer e refrigerador; 7 – PCMSO; 13 – adequar armazenamento de produtos no estoque; 14 – abrigo para resíduos orgânicos e reciclável compatível com a demanda ocasionando risco à saúde pública. Infração: Artigo 1 e 2 da lei complementar de santos 408/2000,

lei complementar 527/2005, artigo 8 e 26 da portaria CVS 5/2013, lei 13589/2018, lei complementar de Santos 780/2012, artigo 115 da lei municipal 3531/68. Penalidade: Artigo 603, inciso III, da Lei 3531/68 alterada pela lei 450/2002. Valor da multa: R\$ 1.912,01 (Hum mil, novecentos e doze reais e um centavo). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br. ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. Se a defesa apresentada for por decisão indeferida, o prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da notificação feita por edital publicado no diário oficial do município. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por RESIDENCIAL SANTA THEREZINHA no P.A. Nº 25875/20201-31, relativa ao Auto de Infração nº 001419 lavrado em 05/05/2021 concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BPERI PANIFICADORA no P.A. Nº 24004/2021-91, relativa ao Auto de Infração nº 003409 lavrado em 29/04/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: sevisa@santos.sp.gov.br, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

**LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Seção de Vigilância Sanitária-SEVISA nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por VIAÇÃO PIRACICABANA S.A no P.A. Nº 26018/2021-76, relativa ao Auto de Infração nº 003405 lavrado em 11/03/2021. Trata-se de recurso de indeferimento do P.A 18672/2021-33,

apresentado fora do prazo citado no artigo 2º, inciso IX da LC 917/2015. Com relação à legislação elencada no auto de infração colocada em tela na defesa, observa-se que o artigo 1º, inciso I do decreto 8944/20 explicita a obrigatoriedade do uso de máscaras no transporte público, em contraponto ao que o defensor do interessado afirma.

**LUCIANE MARQUES VALENTE DAMINI
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Processo: 23172/2021-50 – HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - Rua Oswaldo Cruz -197-DEFERIDO o cadastramento de unidade pública dispensadora de talidomida conforme artigo 11 e 13 da RDC 11/2011, sob o nº 354850.25.00015. Sob responsabilidade técnica de: MÔNICA MAZZURANA BENNETTI - CPF: 915.211.730-87 CRM/SP nº 099562/SP



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 24/2021 – DEPLAN/SEDUC
DE 28 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretária de Educação de Santos, em cumprimento à L.D.B. Nº 9394/96 e em consonância com a Deliberação CME 003/2007, e à vista do que consta no Processo nº 89/2021-49, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento da Unidade Municipal de Educação PROFESSOR ORLANDO ADEGAS, localizada na Rua P, 80 – Morro da Penha, em Santos/SP.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Santos, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 236706/2021-70 - PEDRO AURELIO KLINKERT D'ASCOLA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 236025/2021-01 - MICHAEL ANDERSON PIPINO OLIVEIRA CUNHA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 235909/2021-11 - GABRIELA SANTOS DE SANTANA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 232273/2021-92 - ETTORI TRANSPORTES LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2021 – GAB/SEECTUR DE 29 DE JUNHO DE 2021

Selley Storino, Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.301, de 17 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Os seguintes equipamentos/serviços estarão autorizados:

I – Linha Turística do Bonde: de quinta-feira a domingo, feriados e pontos facultativos, limitada a 8h (oito horas) diárias, das 10h às 18h, com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) do veículo;

II – Ponte Edgar Perdigão - passeios de escunas: limitados a 8h (oito horas) diárias, das 9h às 17h, com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da embarcação.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as disposições das Ordens de Serviço nº 006/2021-GAB/SEECTUR, de 26 de abril de 2021, nº 007/2021- GAB/SEECTUR, de 11 de maio de 2021 e 008/2021-GAB/SEECTUR, de 01 de junho de 2021, no que não conflitarem com o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 29 de junho de 2021

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 29 de junho de 2021.

COMUNICADO Nº 10/2021 - GAB/OTC

RIVALDO SANTOS, Ouvidor Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publicar lista completa das Secretarias/Órgãos, e os respectivos resultados do sistema INDICAMETA, referentes às metas dos CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS E RESULTADOS (PDR), referentes ao Período de Janeiro a Maio/2021.

RANKING	SECRETARIA / ÓRGÃO	TOTAL DE METAS	TOTAL DE METAS AVALIADAS	NOTA FINAL
1º	Secretaria de Finanças - SEFIN	44	22	9,59
2º	Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	23	7	9,29
3º	Secretaria de Segurança - SESEG	30	9	9,17
4º	Ouvidoria, Transparência e Controle - OTC	29	17	8,47
5º	Secretaria de Gestão - SEGES	43	8	8,38
6º	Secretaria de Educação - SEDUC	27	7	8,36
7º	Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP	21	8	8,31
8º	Procuradoria Geral do Município - PGM	20	11	8,18
9º	Secretaria de Serviços Públicos - SESERP	97	38	8,17
10º	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	22	12	8,08
11º	Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB	27	8	7,94
12º	Secretaria de Saúde - SMS	46	24	7,83
13º	Secretaria de Esportes - SEMES	22	5	7,60
14º	Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM	37	17	7,50
15º	Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo - SEECTUR	43	8	7,06
16º	Secretaria de Governo - SEGOV	21	11	6,95
17º	Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	72	27	6,87
18º	Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS	15	9	6,83
19º	Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI	92	9	6,83
20º	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos - IPREVSANTOS	15	9	6,78
21º	Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. - PRODESAN	21	16	6,41

22°	Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB	17	5	6,40
23°	Secretaria de Planejamento e Inovação - SEPLAN	26	7	6,07
24°	Fundação Pró-Esporte - FUPES	14	4	5,50
25°	Secretaria de Cultura - SECULT	26	5	4,40
26°	Secretaria de Assuntos Portuários e Desenvolvimento da Região Central - SEPORT-RC	12	4	3,00
27°	Fundação Parque Tecnológico de Santos - FPTS	23	5	0,60
	GERAL	885	312	7,06

As notas são calculadas de acordo com o Índice de Cumprimento da Meta (ICM), considerando a média de desempenho obtida nos Indicadores de cada Secretaria/Órgão.

Questionamentos sobre o Contrato de Gestão serão avaliados pela Comissão Consultiva, conforme previsto no Decreto nº 7979/2018.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Santos, 11 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 051/2021 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pela contratação direta, por dispensa de licitação, fundada no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 238238/2021-12, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



**ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA
ZONA 3**

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 06/05/2021:

60944/20-07 – Jose Roque Lima – Certifique-se.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/05/2021:

62378/2020-14 – Ana Gorete Vasconcelos Santana



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 0013624-26.2016.8.26.0562**

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: IZILDINHA DE FÁTIMA BRESSAN ME

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0013624-26.2016.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA MENNA PINTO PERES, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, sito na Praça José Bonifácio, S/N, se processam os autos de Cumprimento de Sentença nº 0013624-26.2016.8.26.0562, em que figura como parte exequente a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS, e como parte executada IZILDINHA DE FÁTIMA BRESSAN ME (CNPJ 65.965.675/0001-10). Constando dos autos que a parte executada se encontra em local incerto e não sabido, fica INTIMADA, por este edital, acerca dos bloqueios de ativos financeiros realizados em contas de sua titularidade, junto aos BANCOS NU PAGAMENTOS SA, PAGSEGURO INTERNET S.A. E ITAU UNIBANCO, respectivamente nos valores de R\$ 96,93 (noventa e seis reais e noventa e três centavos), R\$ 322,25 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 108,51 (cento e oito reais e cinquenta e um centavos), pelo sistema BACENJUD. Fica ainda INTIMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que tais quantias são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de valores (artigo 854, §3º do CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 06 de abril de 2021

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO FÍSICO Nº 0005983-55.2014.8.26.0562**

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA SOARES

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0005983-55.2014.8.26.0562**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Leonardo Grecco, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA SOARES, inscrito no CPF nº 307.077.528-41, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 14 (quatorze) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa JZJ-1546 no valor de R\$ 1.825,28 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), atualizado até fevereiro/2014 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão

ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 29 de janeiro de 2021

LEONARDO GRECCO
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO FÍSICO Nº 0022726-82.2010.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: MARCOS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0020083-39.2019.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a(o) MARCOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 034.991.448-67, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até setembro de 2019 em R\$ 14.382,68, sendo R\$ 12.536,17 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 592,89, honorários advocatícios em R\$ 1.253,62, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 13 de setembro de 2020.

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1026420-03.2014.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário
Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos
Requerido: MARECAR VEÍCULOS SÃO VICENTE LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1026420-03.2014.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a MARECAR VEÍCULOS SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.295.073/0001-71, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 4 (quatro) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa CXL - 2830 no valor de R\$ 619,79 (seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) atualizado até outubro/2014 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 13 de abril de 2021.

**ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 0025772-64.2019.8.26.0562**

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: NOVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 0025772-64.2019.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. FERNANDA MENNA PINTO PERES, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, sito na Praça José Bonifácio, S/N, se processam os autos de Cumprimento de Sentença nº 0025772-64.2019.8.26.0562, em que figura como parte exequente a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET-SANTOS, e como parte executada NOVA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ 11.046.537/0001-09). Constando dos autos que a parte executada se encontra em local incerto e não sabido, fica INTIMADA, por este edital, acerca dos bloqueios de ativos financeiros realizados em contas de sua titularidade, junto aos BANCOS SANTANDER E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, respectivamente nos valores de R\$ 30,92 (trinta reais e noventa e dois centavos) e de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), pelo sistema BACENJUD. Fica ainda INTIMADA para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que tais quantias são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de valores (artigo 854, §3º do CPC). Para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Santos, 06 de abril de 2021

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

**COMUNICADO
JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades, visando não comprometer os serviços prestados na operação do sistema viário e no gerenciamento do trânsito e transporte da cidade:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor	Vencimento	Pagamento
Telefônica Brasil S/A	284.052.021	12/05/21	2.034,00	02/06/21	02/06/21
Cia. de Processamento de Dados SP – Prodesp	1.276.606	09/04/21	200.253,52	09/05/21	07/06/21

Verocheque Re-feições Ltda	5.338.255/56/57	06/05/21	502.560,62	07/06/21	07/06/21
Verocheque Re-feições Ltda	5.349.838/39/40	13/05/21	2.645,42	14/06/21	14/06/21
Telefônica Brasil S/A	705.305.202	05/06/21	6.300,00	15/06/21	15/06/21
Telefônica Brasil S/A	950.052.021	05/06/21	100,00	15/06/21	15/06/21
Newtesc Tecnologia e Comércio Eirelli Epp	3.514	19/05/21	13.711,90	16/06/21	16/06/21
Telefônica Brasil S/A	326.704.850.052.021	01/06/21	17.532,20	17/06/21	17/06/21
Vendrame Consultores Associados Ltda	27.014	19/05/21	3.219,82	18/06/21	18/06/21
Marítima Estrela Guia Serviços Marítimos Ltda	246	07/06/21	39.655,20	18/06/21	18/06/21
Telefônica Brasil S/A	197.704.256	01/06/21	1.099,00	21/06/21	21/06/21
Cia. de Processamento de Dados SP - Prodesp	1.288.517	07/05/21	254.562,12	07/06/21	24/06/21
Telefônica Brasil S/A	DIVERSOS	09/06/21	801,45	24/06/21	24/06/21
Telefônica Brasil S/A	DIVERSOS	16/06/21	2.377,98	24/06/21	24/06/21
Prodesan S/A	Parcela 50/72 (*1)		14.865,19	25/06/21	25/06/21
Prodesan S/A	Parcela 10/24 (*2)		39.811,48	25/06/21	25/06/21
Telefônica Brasil S/A	17.633.922	18/06/21	1.099,00	28/06/21	28/06/21
Sinalta Propista Sinaliz., Seg. e Com.Visual	16.436	31/05/21	26.771,63	30/06/21	30/06/21
Tecdet Tecnol. em Det. Com. Imp. e Exp. Ltda	188 e 1.321	31/05/21	176.778,55	30/06/21	30/06/21
Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	4.067	31/05/21	67.416,67	30/06/21	30/06/21
Sobrenk Serv. Empreendimentos Tecnicos Ltda	1.500 e 1.501	01/06/21	59.190,03	30/06/21	30/06/21

(*1) Parcelamento das Notas de Débito nº 5321 e 5322 emissão 29/01/16, 5362 e 5363 emissão 29/02/16, 5396 e 5397 emissão 31/03/16, 5405 e 5406 emissão 11/04/16, 5430 e 5431 emissão 29/04/16, 5462 e 5463 emissão 31/05/16, 5505 e 5506 emissão 30/06/16, 5532 e 5533 emissão 29/07/16, 5555 e 5556 emissão 31/08/16, 5603 e 5604 emissão 30/09/16 - Processo nº 1032228-18.2016.8.26.0562 (Prodesan).

(*2) Parcelamento das Notas de Débito nº 6815 e 6816 emissão 28/11/19, 6834 e 6835 emissão 27/12/19, 6866 e 6867 emissão 30/01/20, 6893 e 6894 emissão 27/02/20, 6941 e 6942 emissão 30/03/20, 6972 e 6973 emissão 29/04/20, 7001 e 7002 emissão 28/05/20, 7030 e 7031 emissão 29/06/20, 7060 e e 7061 emissão 30/07/20 - Termo de Acordo Extrajudicial PA/CET nº 6.678/20 (Prodesan).

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 008/2021. Processo nº 1468-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli. Objeto: Fornecimento de cones para sinalização viária, Lote 01. Assinatura: 07/06/2021. Preço Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

LOTE 01

Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
cone para sinalização viária, nos termos da norma ABNT NBR 15071	300	KTELI	100,00	30.000,00

Santos, 11 de junho de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 009/2021. Processo nº 1468-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Locmaq Locadora de Máquinas Ltda-EPP. Objeto: Fornecimento de fita plástica, não adesiva, com zebraado em angulação de 45°, nas cores laranja e branca, Lote 02. Assinatura: 07/06/2021. Preço Total Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

LOTE 01

Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
fita plástica, não adesiva, com zebraado em angulação de 45°, nas cores laranja e branca (espaçamento das cores mínimo de 6cm), com 7cm de largura e 0,03mm de espessura mínima, em rolos de 200m	3.000 rolos	EPI 360	10,00	30.000,00

Santos, 11 de junho de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

**EDITAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E
ALTERAÇÕES.**

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 3090-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Fornecimento de cabos elétricos para implantação de sinalização semafórica no prazo contratual de 03 (três) meses, conforme Termo de Referência, que constitui o Anexo I, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 14/07/2021. Abertura das propostas: às 9h do dia 14/07/2021. Início da disputa de preços: às 10h do dia 14/07/2021. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 880182

Santos, 24 de junho de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

**PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 68
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS**

RELAÇÃO DE ADMISSÕES NO MÊS DE MAIO/2021

Nome do Funcionário	Função	Nível	Data
Marcia Bela Alvarez Egas	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	03/05/2021
Abílio Bechara Maxta Filho	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	04/05/2021
Paulo Cesar Shibukawa	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	04/05/2021
Luciana da Costa Silveira	Assessor de Diretoria	Ad-Nutum	25/05/2021

**QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021
PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS**

MAIO /2021

Comissionados	22
Afastados	45
Celetistas	482
Total Ativos	549

Santos, 29 de junho de 2021

**ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) Um automóvel Ford Fusion ano 2014;
- 2) Uma sala comercial em São Paulo.

Santos, 30 de junho de 2021.

**ENGº ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/6 do prédio sobrado no município de Santos;
- 2) 01 apartamento no Município de Santos;
- 3) 1/8 de uma casa com loja no município de São Vicente;
- 4) 1/8 do lote de terreno 07 no município de São Vicente;
- 5) 1/8 do conjunto comercial 74 no município de Santos;
- 6) 1/8 do conjunto comercial 75 no município de Santos;
- 7) 1/8 do conjunto comercial 76 no município de Santos;
- 8) 67,5 das cotas de capital do Escritório Jurídico Contábil Patriarca S/S;
- 9) 01 automóvel Ford Fusion ano 2014.

Santos, 30 de junho de 2021.

ADILSON BULO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/2 apartamento no Município de Santos;
- 2) 01 automóvel Honda / HR-V, ano 2017/2018.

Santos, 30 de junho de 2021.

ARQ.^a LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO- OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) Um apartamento em Santos;
- 2) 1/7 de uma casa em Santos;
- 3) Aplicações financeiras no Banco BTG Pactual;
- 4) Aplicações financeiras no Banco Safra;
- 5) Uma moto marca Dafra ano 2012;
- 6) Um carro HONDA HRV 2019.

Santos, 30 de junho de 2021.

MAURICIO UEHARA
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) Apto em São Paulo, Av. Rouxinol;
- 2) Apto em Santos, Rua São José;
- 3) Apto em Santos, Av. Conselheiro Nébias;
- 4) Apto em Santos, Rua Particular Lélia;
- 5) 50% de Apto em Santos, Av. Eptácio Pessoa;
- 6) Conjunto de escritório, em Santos, Rua Tolentino Filgueiras;
- 7) Casa em condomínio, em São Sebastião, Rua Cláudio Isidoro do Espírito Santo;
- 8) 25% de terreno em São Sebastião, Rua Cláudio Isidoro do Espírito Santo;
- 9) Automóvel Honda Civic ano 2013.

Santos, 30 de junho de 2021.

JUAN MANUEL VILLARNOBO FILHO
DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 28.06.2021

Processo nº 29.652/2021-98 – Lucas Carlos Junior Marques de Carvalho; Processo nº 31.744/2021-47 – Mario Luiz do Rosário: Prejudicado o pedido, nos termos da Resolução nº 002/2020 e parecer jurídico. Processo nº 26.679/2021-38 – Ayrton Oliveira Neres: Defiro.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2021 PROCESSO Nº 23.737/2021-26

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II da lei nº 8666/93.

PARTES: CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE SANTOS - CAPEP-SAÚDE e INOR – INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO.

OBJETO: prestação de atendimento de reabilitação neuropsicológica, ao beneficiário G. M.D.R., em razão e nos limites constantes da tutela antecipada concedida no processo judicial nº 1023167-94.2020.8.26.0562 da VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de Santos.

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.89 NOTA DE EMPENHO Nº 00555/2021-01, EMITIDA EM 02/06/2021.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, INOR – Instituto de Neurocirurgia, Ortopedia e Reabilitação, VICTOR EMMANUEL PASSOS BARRETTO, em 25/06/2021.

GILVANIA KARLA NUNES BELTRAO ALVARES
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 30 DE JUNHO DE 2021 -- 10:00 HORAS

01. PROCESSO Nº 753/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais - CEREX, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

02. PROCESSO Nº 754/2021

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 118/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Nacional de Esportes - ANE, visando o desenvolvimento do Projeto Master Voleibol Santos, proporcionando atividades esportivas de voleibol para os munícipes, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

PORTARIA Nº 165/2021

PROCESSO Nº 198/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve EXCLUIR a gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, no período de 1º a 30 de junho de 2021, o servidor Nívio dos Santos Teixeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2021

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 166/2021

PROCESSO Nº 216/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve destituir o Sr. Nívio dos Santos Teixeira, RF nº 33.786-5, da Comissão de Gestão e Carreira, FG-A, bem como designar a Sra. Patrícia Dantas Pereira, RF nº 34.445-7 para compor a Comissão de Gestão e Carreira, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de junho 2021.

Passando a referida Comissão sendo composta pelos seguintes servidores:

CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, RF Nº 35.827-5 - Presidente

PATRÍCIA DANTAS PEREIRA, RF Nº 34.445-7 - Membro

RENATA CSUZLINOVICS DE CASTRO, RF Nº 33.794-9 - Membro

Fica revogada a Portaria nº 118/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2021

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PORTARIA Nº 003/2021 **DE 28 DE JUNHO DE 2021**

O Diretor Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 736 de 07/10/2011 (alterada pela Lei 1.080/2019 de 26/12/2019), em consonância com a Lei de Execução Orçamentária para o exercício 2021, nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, decide fazer baixar a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica autorizada suplementação do orçamento em vigor, na importância de R\$ 233.888,63 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

34.10.00.3.3.90.30.00.19.573.0104.4520.....	R\$	50.000,00
34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520.....	R\$	10.000,00
34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520.....	R\$	168.888,63
34.10.00.3.3.90.40.00.19.573.0104.4520.....	R\$	5.000,00

TOTAL:R\$ 233.888,63

Art. 2º - As despesas decorrentes da suplementação de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos de Superávit Financeiro em 2020 (Saldo em espécie em conta corrente, em 31/12/2020).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo efeitos a 01/06/2021.

ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 863/2021 – CMAS Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei nº. 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 15 de junho de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º – Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução Normativa nº. 801 de 25 de agosto de 2020 e demais disposições em contrário.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de junho de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGIMENTO INTERNO DO CMAS

CAPÍTULO I – DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS, nos termos das Leis 2301/2005 e 2.781/2011:

I. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social de Santos, em consonância com a Política Federal e Estadual e as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

III. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações, com base na Política Municipal de Assistência Social;

IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, com base nas diretrizes da Política de Assistência Social, exercendo essas funções por intermédio de um relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

V. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, os critérios de repasse aos projetos, programas e serviços públicos e privados e acompanhar, trimestralmente e anualmente, a execução orçamentária e financeira;

VI. Aprovar padrões de qualidade para a prestação de benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social;

VII. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos, aprovados na Política de Assistência Social, por intermédio do processo de Monitoramento e Avaliação das Ações de Assistência Social;

VIII. Regulamentar a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais com base nos critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

IX. Apresentar propostas à Lei de Diretrizes Orçamentárias em matéria afeta à Assistência Social, considerando seu caráter transversal dentro das Políticas Públicas;

X. Estabelecer diretrizes e critérios de análise de matérias a serem aprovadas;

XI. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

XII. Acompanhar as condições de acesso da população destinatária da Assistência Social, indicando propostas de inclusão e proteção social;

XIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços e apurar irregularidades no campo da Assistência Social, dando conhecimento às autoridades administrativas, ao Ministério Público, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, nas três esferas de Governo, quando couber;

XIV. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social que atuam no Município, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social, na Resolução CNAS nº.16, de 05 de maio de 2010, e demais Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social” (NR)

XV. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social em nível municipal;

XVI. Convocar a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, as Conferências Municipais de Assistência Social, que terão a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e definir prioridades; XVII – publicar no Diário Oficial do Município todas as deliberações, através de resoluções e as contas do Fundo Municipal de Assistência Social aprovadas;

XVII. Elaborar e publicar seu Regimento Interno.

XVIII. Exercer outras competências com base

na Lei Orgânica da Assistência Social complementadas pelas legislações específicas.

CAPÍTULO II – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES:

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, é órgão deliberativo, consultivo, normativo e controlador das ações voltadas à área de Assistência Social do Município de Santos, criado pela Lei nº. 1.378, de 27 de dezembro de 1994, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualmente regido pela Lei nº. 2.301, de 4 de março de 2005, e respectivas alterações: Lei nº. 2.781/2011 e Lei nº. 3.612/2019.

Art. 3º – O CMAS é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, órgão responsável pela coordenação e execução da Política de assistência Social do Município de Santos.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº. 2.301 de 4 de março de 2005 e no artigo 16º da Lei Federal nº.8.742, alterada pela Lei nº. 12.435/2011, a manutenção da infraestrutura básica e dos recursos humanos, indispensáveis ao bom funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO:

Art. 4º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto de 18 (dezoito) membros (titulares e respectivos suplentes), conforme art. 4º da Lei nº. 2.781 de 21 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº. 3.612/2019.

CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Art. 5º – A eleição dos (9) nove representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Assembleia convocada especificamente para este fim, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme o estabelecido no art. 4º da Lei nº. 2301, de 04 de março de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – O Conselho Municipal de Assistência Social publicará, Resolução Normativa, com antecedência de 15 (quinze) dias úteis, dispondo sobre o Regimento do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil observados aos seguintes pontos:

I. As Organizações da Sociedade Civil serão convidadas a participar do pleito com uma antecedência de 10 (dez) dias úteis, com direito a se candidatar a uma vaga e/ou votar em seus represen-

tantes, conforme o regulamento aprovado pelo Conselho Municipal;

II. Participarão do pleito as Organizações Sociais, Organizações de Trabalhadoras/es e/ou Trabalhadoras/es e Usuárias/os e /ou Organização de Usuárias/os.

III. Será considerada inscrita para participação do pleito a Organização Social e não seu representante, quando da representatividade na categoria Organização Social;

IV. O/A conselheiro/a eleito/a como titular e suplente que deixar de cumprir seu mandato não terá direito a uma nova recondução, considerando-se o pleito seguinte;

Parágrafo Primeiro: Conforme Art. 8º da Lei nº. 2.781/2011, o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Parágrafo Segundo: Este Conselho acata a recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social, que no inciso 3º do artigo primeiro da Resolução Normativa N.º 06/2015 - CNAS, coloca que um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do Suas, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores. Sendo assim, compreende-se que os trabalhadoras/es que estiverem em função gratificada, não poderão pleitear vaga de trabalhador/a no segmento de representatividade da sociedade civil. A função gratificada compreende-se como função de confiança, atrelada a representatividade do órgão gestor. O mesmo ocorrendo com trabalhadores que exerçam cargo de coordenação e/ou direção nas Organizações Sociais.

Art. 7º – As instituições públicas e privadas da área de Assistência Social devem ter o compromisso de auxiliar no processo de participação dos usuários no CMAS e da escolha de seus representantes para o pleito.

Art. 8º – O gestor municipal assegurará vale-transporte para a participação dos representantes de usuários da Assistência Social e/ou aos conselheiros quando no exercício de suas funções que exija locomoção por solicitação do Conselho.

CAPÍTULO V – DA INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO:

Art. 9º – Os titulares dos órgãos públicos que compõem o CMAS indicarão, por meio de ofício, os representantes do Poder público, titulares e

suplentes, nos termos do §1º do artigo 4º da Lei 2.301 de 04 de março de 2005 e suas respectivas alterações: Lei nº. 2781/2011 e Lei nº. 3.612/2019.

CAPÍTULO VI – POSSE DOS CONSELHEIROS:

Art. 10º – A posse dos Conselheiros dar-se-á pelo Conselho em exercício, pelo Prefeito ou pelo órgão responsável da área de Assistência Social.

Parágrafo Único: Após Assembleia de posse, caberá ao CMAS publicar Resolução Normativa, contendo a composição da nova gestão e representatividades e a cada vacância, abrir com brevidade processo para recomposição do conselho.

CAPÍTULO VII – DO PREENCHIMENTO DAS VACÂNCIAS:

Art. 11º – O preenchimento das vacâncias, se dará por meio de publicação de comunicado do CMAS, informando as vagas disponíveis e o período para os interessados se candidatarem, devidamente deliberado em Assembleia Ordinária.

Parágrafo Único: A eleição dos interessados a preencherem as vacâncias, se dará em Assembleia Ordinária, onde serão eleitos por voto dos conselheiros do respectivo segmento. Sendo empossados na mesma data.

CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NO COLEGIADO:

Art. 12º – O Conselheiro Titular terá direito à voz e voto.

Parágrafo único – Os Conselheiros Suplentes terão direito à voz e na ausência do titular, também direito a voto.

Art. 13º – Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que, sem representação do seu suplente, faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, incluindo-se Assembleias Ordinárias, Assembleias Extraordinárias, Comissões e Grupos de Trabalho os quais fazem parte, cumulativamente.

Parágrafo Primeiro: Em situações de calamidade pública, decretadas pelo Município, que impeçam o funcionamento regular do CMAS, as faltas serão consideradas e discutidas em Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo: As faltas deverão ser justificadas e comunicadas à Secretaria-Executiva, com a maior brevidade, antes da reunião acontecer.

Parágrafo Terceiro: As Justificativas das faltas deverão ser comprovadas documentalmente, não havendo necessidade de parecer prévio da Comissão de Legislação, nos seguintes casos:

I. Afastamento devido à período de férias trabalhistas;

II. Afastamento devido à licença maternidade e/ou paternidade de Conselheiros;

III. Falecimento de membro da família até terceiro grau, nos termos da Lei 10.406/2002;

IV. Afastamento devido à licença gala;

V. Tratamento médico com apresentação de atestado com indicação do CID;

VI. Quando o Conselheiro estiver em representação oficial do Conselho, em evento que a data coincida com a reunião plenária ou reunião de comissão.

VII. Quando o Conselheiro estiver em representação oficial do órgão de origem, governamental e não governamental, em evento que a data coincida com a reunião plenária ou reunião de comissão.

Parágrafo Quarto: Para contagem do número de faltas, a ausência em mais de uma reunião realizada no mesmo dia, será considerada uma única falta.

Parágrafo Quinto: A Presidência do CMAS comunicará, por ofício, ao órgão ou entidade de representação do conselheiro, as ausências injustificadas de seu representante informando da perda da representatividade e abertura do processo de vacância para a devida substituição. No caso de conselheiro representante da área governamental, o CMAS oficiará o órgão gestor solicitando a substituição do representante.

Parágrafo Sexta: Nas situações de perda do mandato ou desistência da representatividade no segmento não governamental, o Conselheiro suplente ocupará automaticamente, a posição do Conselheiro titular, respeitando-se a eleição por segmento e o 2º suplente ocupará a posição de Conselheiro 1º suplente.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de vacância da composição da sociedade civil, o CMAS procederá, a novo pleito, respeitando-se o segmento, mediante Resolução Normativa e/ou Comunicado, com o detalhamento do processo eleitoral para ocupação das representatividades vagas.

Art. 14º – O Conselheiro que pretender postular cargo eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo deverá licenciar-se obrigatoriamente de suas atividades junto ao Conselho, sendo que sua descompatibilização dar-se-á no prazo de 6 (seis) meses antes da eleição.

CAPÍTULO IX – DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO:

Art. 15º – O Conselho Municipal de Assistência

Social – CMAS será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por:

- I. Presidência
- II. Vice-Presidência
- III. Primeiro/a Secretário/a;
- IV. Segundo/a Secretário/a,
- V. Secretário/a Executivo/a
- VI. Coordenadores/as das Comissões e Grupos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria, referentes aos itens II a IV do art. 15º, serão eleitos na Assembleia de posse dos conselheiros para o exercício da gestão. Os coordenadores/as das comissões, serão eleitos dentre os conselheiros que compõem a própria comissão.

Parágrafo Segundo: O CMAS definirá o perfil profissional da Secretaria-Executiva e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.

Art. 16º – A Diretoria será assessorada por Comissões Temáticas de natureza permanente e Grupos de Trabalho de natureza temporária, constituídas na forma e com as finalidades seguintes:

I – Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social: analisar e emitir parecer sobre a proposta orçamentária anual da Assistência Social e o Plano Plurianual (PPA); sugerir, apreciar e emitir parecer sobre as Diretrizes Orçamentárias Anuais; sobre os critérios de transferência de recursos para os serviços, programas e projetos públicos e privados; acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos financeiros, e realizar outras atividades delegadas pela Presidência.

II – Comissão de Política de Assistência Social: apreciar e emitir parecer sobre os Planos Municipais de Assistência Social; sobre critérios de transferência de recursos para os serviços, programas e projetos públicos e privados; acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre a gestão, desempenho e ganhos sociais dos serviços, projetos e programas socioassistenciais; sobre os serviços, projetos e programas aprovados e financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; sobre o Relatório Anual de Gestão; propor prioridades dentro da realidade social do município; propor procedimentos para concessão de registro e certificado de entidades privadas; acompanhar e avaliar a rede de entidades socioassistenciais; analisar pedidos de inscrição das organizações da sociedade civil; avaliar os serviços prestados pela rede municipal, pública e privados, mediante visita in loco; acompanhar e emitir parecer sobre o monitoramento realizado pelo gestor municipal; formular propostas de estudo sobre o perfil dos serviços socioassistenciais e seus custos e realizar

outras atividades delegadas pela Presidência.

III – Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social e Acompanhamento das Deliberações da Conferência: avaliar e emitir parecer de questões jurídicas; de questões vinculadas ao Regimento Interno e a Ética; sugerir, elaborar e conferir as Resoluções do Conselho a serem publicadas; coordenar o processo de eleição dos conselheiros; sugerir e elaborar propostas que normatizem as ações e regulem a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social. Elaborar Plano de Acompanhamento Estratégico para implementação das Deliberações da Conferência; encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desmembramentos tendo em vista o fortalecimento da continuidade do processo de sua implementação e realizar outras atividades delegadas pela Presidência.

IV – Comissão de Acompanhamento da Instância de Controle Social – Programa Bolsa Família: elaborar Plano de Acompanhamento Estratégico e Plano de Ação; acompanhar o Programa Bolsa Família no município, em especial nos seus componentes de gestão (cadastramento, gestão de benefícios e das condicionalidades, articulação de ações complementares e fiscalização); auxiliar na identificação das famílias mais pobres e vulneráveis do município, a fim de que sejam cadastradas no CADÚNICO e possam ter acesso aos programas desenvolvidos para atender as suas necessidades, dentre eles o PBF; avaliar a oferta e da qualidade dos serviços públicos do município, especialmente de educação, saúde e assistência social, considerando as condições de acesso da população mais vulnerável; apoiar o desenvolvimento de outras políticas sociais que favoreçam a emancipação e a sustentabilidade das famílias beneficiárias do PBF e avaliação da sua implementação e dos resultados; auxiliar na fiscalização e na apuração de denúncias do PBF no município; incentivar à participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização das atividades do PBF.

Parágrafo único – As Comissões estarão interligadas, via Diretoria Executiva, de forma a proporcionar o melhor relacionamento possível para o bom funcionamento do CMAS.

Art. 17º – Cada Comissão deverá elaborar as diretrizes, os critérios, a sistemática de funcionamento, registros das discussões realizadas, submetendo-os à apreciação e aprovação do Conselho em Reunião Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo único: As Comissões deverão realizar ao menos uma reunião mensal e fixar calendário

anual de reuniões, podendo, excepcionalmente ser cancelada caso não haja pauta urgente.

Art. 18º – A composição das Comissões obedecerá ao critério de candidatura espontânea, devendo ser integrada obrigatoriamente por Conselheiros Titulares e Suplentes, com a participação voluntária de Convidados, Interessados e Indicados pelo Gestor da Assistência Social a pedido deste Conselho.

Parágrafo Primeiro: A Presidência indicará às Comissões os Conselheiros Titulares e Suplentes que não efetuaram escolhas.

Parágrafo Segundo: Cada Comissão escolherá um coordenador entre os Conselheiros, excetuando os componentes da Diretoria, referentes aos itens II a IV do art. 15º, o qual deverá apresentar relato mensal das atividades da Comissão; relatar nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias os pareceres da Comissão e participar das reuniões mensais da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro: Fica a critério do CMAS a criação de novas Comissões e Grupos de Trabalhos, bem como alteração das existentes e suas respectivas composições.

CAPÍTULO X – DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 19º – Compete à Presidência:

I – organizar, dirigir e coordenar as atividades do CMAS por meio da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – representar o Conselho em juízo ou fora dele, podendo outorgar poderes a procuradores para representá-lo, assim como firmar carta de preposição, devendo o outorgado ser componente deste conselho;

III – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, submetendo propostas à apreciação e votação e acompanhar a execução das decisões do Conselho;

IV – colaborar na conferência das atas, assinando-as em conjunto com o Secretário-Executivo e o 1º Secretário.

V – acompanhar o expediente do CMAS;

VI – assinar as resoluções do Conselho, declarações, certificados e outros documentos que se fizerem necessários;

VII – assinar as correspondências protocolares endereçadas aos Poderes Executivo e Legislativo, às instituições privadas e a outros interessados;

VIII – analisar e assinar em conjunto com as Comissões os Relatórios Financeiros, Relatórios de Gestão, Balanços das Contas do Fundo Municipal, Planos Municipais e demais relatórios ou pareceres;

IX – designar membros para compor as Comissões e Grupos de Trabalho quando necessário;
X – dirigir as reuniões da Diretoria Executiva;
XI – Propor instituição de Grupos de Trabalho.

Art. 20º – Compete a Vice-Presidência substituir a Presidência em suas ausências ou impedimentos e colaborar com este no cumprimento de suas atribuições.

Art. 21º – Compete ao Primeiro Secretário, secretariar as Assembleias ordinárias e extraordinárias, apoiando a secretaria executiva na elaboração das respectivas atas.

Art. 22º – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos, colaborando com este nas suas atribuições.

Art. 23º – Compete a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Dar suporte técnico, administrativo e jurídico aos conselheiros do CMAS no gerenciamento e organização do mesmo;

II. Participar das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, assim como em reuniões de comissões e Diretoria Executiva;

III. Assinar Declarações, atestando a inscrição de Organizações Sociais devidamente registradas e válidas junto ao CMAS;

IV. Orientar as Organizações Sociais que pleiteiam inscrições junto ao CMAS ou que estejam em processo de revalidação;

V. Acompanhar os conselheiros em visitas institucionais sempre que for necessária sua presença;

VI. Manter ordem e organização nos documentos afetos ao CMAS, com apoio de oficial de administração lotado na seção de apoio técnico ao CMAS.

VII. Dar suporte técnico e administrativo aos processos de capacitação e/ou supervisão ofertados aos conselheiros, assim como indicar cursos para que os mesmo façam.

VIII. Elaborar as atas das reuniões de comissões, grupos de trabalho e assembleias.

Art. 24º – Compete aos Conselheiros:

I. Participar, apreciar as matérias apresentadas e votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Integrar obrigatoriamente uma das Comissões;

III. Emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas;

IV. Realizar visitas nos serviços, projetos e pro-

gramas socioassistenciais para fins de acompanhamento de seu desempenho, com emissão de relatórios avaliativos;

V. Estudar e propor normas que regulem a prestação de serviços socioassistenciais e outras matérias referentes à implantação e execução da Política de Assistência Social;

VI. Representar o Conselho de Assistência Social em outros Conselhos ou Comissões, contribuindo com a formulação e avaliação das políticas pública;

VII. Propor ou requerer esclarecimentos que lhes forem úteis a melhor apreciação dos assuntos em estudo;

VIII. Requerer decisão de matéria em regime de urgência, a qual será submetida à aprovação do Colegiado;

IX. Propor a instituição de Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as suas composições;

X. Votar os encaminhamentos apresentados pela Diretoria Executiva, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;

XI. Apresentar moções e proposições sobre assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;

XII. Propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, acerca de assuntos afetos à competência do CMAS;

XIII. Solicitar à Secretaria-Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas funções;

XIV. Participar da Plenária, de Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

XV. Divulgar suas manifestações, quando representar o CMAS em eventos, de acordo com os posicionamentos deliberados pelo CMAS, e apresentar o relatório escrito de sua participação, à Secretaria-Executiva;

XVI. Participar de eventos representando o CMAS, quando devidamente autorizado pela Diretoria executiva ou pelo Colegiado; e

XVII. Manter a Secretaria-Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais.

XVIII. Exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.

XIX. Solicitar “vistas aos processos / assuntos” que constam de pauta de AGO e que entenda que precise aprofundar sua análise, desde que não haja prejuízos em relação a prazos a serem cumpridos.

Parágrafo Primeiro: Ao ser solicitada a “vistas de processos / assuntos” o conselheiro terá que emitir seu parecer e encaminhar relatório até a próxi-

ma reunião da comissão original, participando da reunião da comissão. Após apreciação da comissão e ser pautado em nova AGO não haverá mais possibilidade de pedido de “vistas de processos / assuntos” para o assunto discutido.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros devem exercer suas funções com respeito, dedicação, cooperação e discricção, cumprindo os mesmos deveres éticos dos agentes públicos (Lei nº. 8.429 de 2 de junho de 1992).

Art. 25º – Compete aos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho:

I. Elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho em conjunto com a Secretaria Executiva do CMAS;

II. Coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

III. Assinar as Atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho e relatá-las em Plenária;

IV. Pleitear junto à Secretaria-Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

V. Articular com os demais órgãos do CMAS, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões e Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO XI – DAS ASSEMBLEIAS:

Art. 26º – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Presidência ou de 1/3 (um terço) dos seus membros em dia e horário definido pelos conselheiros.

Parágrafo Primeiro: O calendário anual de Assembleias ordinárias será aprovado pelo Colegiado na primeira Assembleia do ano.

Parágrafo Segundo: A realização de Assembleia ordinária no mês de janeiro fica facultada à deliberação do Colegiado, quando da aprovação do calendário anual de reuniões ordinárias.

Parágrafo Terceiro: Dentre as Assembleias ordinárias serão programadas no mínimo 04 (quatro) reuniões anuais de caráter descentralizado.

Art. 27º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos conselheiros presentes e, em segunda convocação, meia hora depois,

seja qual for o número de conselheiros presentes.

Parágrafo Primeiro: Os assuntos serão apresentados, discutidos e deliberados conforme pauta previamente definida e publicada em Diário Oficial;

Parágrafo Segundo: As questões serão deliberadas pela maioria de seus membros;

Parágrafo Terceiro: A assembleia deliberará sobre a conveniência e oportunidade de discutir na reunião seguinte, assuntos não constantes da pauta apresentados em assuntos gerais.

Art. 28º – Os assuntos tratados e as deliberações tomadas serão registrados em ata em livro próprio, a qual será objeto de leitura e apreciação para aprovação na reunião seguinte.

Art. 29º – As resoluções e demais deliberações do Conselho serão publicadas, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município.

Art. 30º – As Assembleias extraordinárias deverão ser convocadas, quando se tratar de assunto relevante e urgente, observando à antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Art. 31º – As Assembleias ordinárias e extraordinárias serão abertas à comunidade, que terá direito à voz, respeitada a pauta do dia.

Art. 32º – As Assembleias do Conselho, ordinárias e extraordinárias, serão realizadas em local previamente determinado, publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 33º – O Conselho definirá e realizará reuniões com movimentos sociais da comunidade, bem como audiência pública em local previamente determinado e divulgado.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Art. 34º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhada por escrito à Diretoria Execu-

tiva, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da Assembleia que deverá apreciá-la.

Art. 35º – Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em Assembleia Geral.

Santos, 17 de junho de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMARES **COOPERATIVA DE MATERIAIS** **REICLÁVEIS SANTISTA**

Santos, 29 de junho de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da COMARES - COOPERATIVA DE MATERIAL REICLÁVEIS SANTISTA, Sr. Leônidas da Silva Peixoto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data estão em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, na Rua Alfredo das Neves, s/nº, Bairro Ale-moa – Santos, no dia oito de julho de dois mil e vinte e um (08/07/2021), às quatorze horas (14hs), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as quatorze e trinta horas (14:30hs), com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação, ou as quinze horas (15hs) com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação para deliberar sobre o para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
- 2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 2 - ASSUNTOS GERAIS.

LEÔNIDAS DA SILVA PEIXOTO
PRESIDENTE DA COMARES

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS

Idade: 14 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de Itaquaquetuba/SP

Desaparecida em abril de 2014



ALICE PRATES PEREIRA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo preto e olhos verde escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em abril de 2019



ALINE QUEIROZ DA SILVA

Idade: 16 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2009



ANA CAROLINA CARDOSO ELOI

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de S.Paulo/SP

Desaparecida em junho de 2017



ANA CAROLINA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em junho de 2008



ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele preta

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em outubro de 2012



ANDERSON PORFIRIO DA SILVA

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda

Natural de Suzano/SP

Desaparecido em abril de 2008



ANDRESSA CRISTINA ASSONI

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em setembro de 2011



ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS

Idade: 15 anos no desaparecimento

Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecido em fevereiro de 2013



DIANA PRISCILA JAIMES FLORES

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros

Natural de Cochabamba/BO

Desaparecida em março de 2017



EDISIA COSTA DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento

Características: Pele parda e olhos castanho escuros

Natural de (não foi informado)

Desaparecida em outubro de 2012



ELAINE DE JESUS SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento

Características: Pele parda, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros

Natural de Ipiau/BA

Desaparecida em fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.